



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000061

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de abril de 2017

Ano 1

Decreto

## DECRETOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTORIA**



**DECRETO Nº. 175/2017**  
DE 17 DE ABRIL DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
VICE DIRETOR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia a Sra. **SUZANE SENA MACIEL**, portadora do RG nº. 20.624.203-40 e do CPF nº 859.810.335-76, para ocupar o Cargo de Vice-Diretor Escolar no Colégio Manoel Silva Passos, Povoado de Jaboticaba.

**Art. 2º** - Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 17 de abril de 2017.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
Telefone: **74 3676 1026** CNPJ: **16.443.723/0001-03** E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000061

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de abril de 2017

Ano 1

## DECRETOS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



**DECRETO Nº. 176/2017**  
DE 17 DE ABRIL DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
SERVIDOR NO CARGO DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia a Sra. **CARLA HORRANA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº. 15.008.965-19 e do CPF nº 067.883.025-88, para ocupar o Cargo de Coordenador de Divisão, na Secretaria de Governo e Planejamento do Município de Quixabeira (BA), com a simbologia **DAS-3**, com exercício a partir do dia 15 de Março de 2017.

**Art. 2º**- Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 15 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 17 de abril de 2017.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
Telefone: **74 3676 1026** CNPJ: **16.443.723/0001-03** E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

## DECRETOS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETO Nº. 177/2017  
DE 17 DE ABRIL DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
SERVIDOR NO CARGO DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomeia o Sr. **FELIPE GOMES NOVAIS**, portador do RG nº. 16.373.884-03 e do CPF nº 062.487.315-35, para ocupar o Cargo de Coordenador de Divisão, na Secretaria de Governo e Planejamento do Município de Quixabeira (BA), com a simbologia **DAS-3**, com exercício a partir do dia 01 de Abril de 2017.

**Art. 2º**- Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 17 de abril de 2017.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
Telefone: **74 3676 1026** CNPJ: **16.443.723/0001-03** E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

## DECRETOS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETO Nº. 178/2017  
DE 17 DE ABRIL DE 2017.

“EXONERA A PEDIDO DO  
SERVIDOR PATRIANE  
ARAUJO LIMA RAMOS DO  
CARGO EM PROVIMENTO  
DE COMISSÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica exonerado, a pedido, a Servidora abaixo da função de Coordenadora de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, neste município.

- **Patriane Araújo Lima Ramos**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Abril de 2017, revogando-se todos os dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 17 de Abril de 2017.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

## DECRETOS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



**DECRETO Nº. 179/2017**  
DE 17 DE ABRIL DE 2017.

**“EXONERA O SERVIDOR  
OTAVIO LOPES PEREIRA  
DO CARGO EM  
PROVIMENTO DE  
COMISSÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica exonerado, o Servidor abaixo da função de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, neste município.

- **Otavio Lopes Pereira**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 17 de Abril de 2017.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

## DECRETOS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETO Nº. 180/2017  
DE 17 DE ABRIL DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO  
DO SERVIDOR OTAVIO LOPES  
PEREIRA DO CARGO EM  
PROVIMENTO DE COMISSÃO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

#### DECRETA

**Art. 1º.** Nomeia o Sr. **OTAVIO LOPES PEREIRA**, portador do RG nº. 11.740.199-48 e do CPF nº 057.729.915-82, para ocupar o Cargo de Assessor Jurídico do Município de Quixabeira (BA), devidamente habilitado sob o nº. **OAB/BA 52.359**, Lotado na Procuradoria Geral do Município, com exercício a partir do dia 17 de Abril de 2017.

- **Otavio Lopes Pereira**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 17 de Abril de 2017.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)